

PROJETO DE LEI Nº 19, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A INSTITUIÇÃO PRIVADA DE CARÁTER SOCIAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Dom Bosco – MG, autorizado a conceder subvenção social a Casa de Apoio Danielle, instituição privada de caráter social, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 04.183.163/0001-08, com sede administrativa à Rua Governador Valadares, número 438, bairro Centro, CEP: 38.010 - 380, Uberaba – MG.

§1º - A subvenção concedida pela presente Lei, será executada no exercício financeiro do ano de 2023 e será no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§2º - A forma de aplicação, datas de repasses e a forma de prestação de contas, serão fixadas em termo de convênio a ser firmado entre o Município de Dom Bosco – MG e instituição beneficiária.

§3º - Os recursos transferidos do Município a instituição, apenas podem ser utilizados no custeio, manutenção, remuneração de pessoal e na realização de investimentos necessários a execução de atividades sócias desenvolvidas pela própria instituição.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento vigente, via Decreto, para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco – MG, 16 de outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

MENSAGEM RELACIONADA AO PROJETO DE LEI Nº 19, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Bosco –
MG,

Nobres Edis,

Submeto a augusta apreciação e deliberação desta Casa Legislativa a proposta Legislativa consistente no Projeto de Lei que segue em anexo e possui como matéria a obtenção de autorização legislativa para que o Poder Executivo do Município de Dom Bosco – MG, conceda subvenção social a Casa de Apoio Danielle.

A casa de Apoio Danielle recebe e acolhe munícipes do Município de Dom Bosco – MG que estão em tratamento médico no Município de Uberaba – MG.

Pelos motivos aqui apresentados, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências.

Dom Bosco – MG, 16 de outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.